



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 48/2026

Processo Administrativo nº 147/2026

Objeto: Concessão de patrocínio à Sociedade Polonesa de Frederico Westphalen Karol Wojtyla, para apoio à realização do II Festival Folclórico da Etnia Polonesa, em 05 de dezembro de 2026, na Casa de Cultura Polonesa, conforme proposta apresentada.

Proponente: Sociedade Polonesa de Frederico Westphalen Karol Wojtyla - CNPJ nº 92.417.872/0001-78

O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos constantes nos autos, especialmente a proposta de patrocínio, a Justificativa de Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o interesse público cultural, social e institucional do projeto, voltado à valorização e difusão da cultura polonesa, à preservação das tradições folclóricas e à participação comunitária;

CONSIDERANDO que a proposta prevê contrapartidas de imagem e divulgação institucional do Município, com mecanismos de comprovação previstos no próprio projeto;

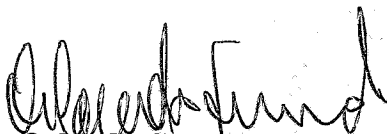
CONSIDERANDO que ficou demonstrada a inviabilidade de competição prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em razão da natureza singular do II Festival Folclórico da Etnia Polonesa e de sua vinculação à Sociedade Polonesa de Frederico Westphalen Karol Wojtyla, responsável por sua concepção, organização e execução;

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos praticados no Processo Administrativo nº 147/2026, referente à Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública nº 48/2026, para fins de celebração do Contrato de Patrocínio nº 193/2026 com a Sociedade Polonesa de Frederico Westphalen Karol Wojtyla, inscrita no CNPJ nº 92.417.872/0001-78, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao apoio à realização do II Festival Folclórico da Etnia Polonesa, conforme proposta apresentada.

Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização do respectivo Contrato de Patrocínio, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Frederico Westphalen, 06 de outubro de 2026.


Orlando Girardi
Prefeito Municipal